

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 005/2020 – DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/01/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por sua Diretor **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua das Figueiras, 07, Edifício Vista Shopping, sala 1209, Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.740.909/0001-41, IE Nº 076549720014-6, CEP: 71.906-750, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [33501236](#)), neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 7269322 - SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 849.207.006-44, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme, Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [34174741](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [54633086](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ** (Doc. SEI/GDF nº [55329764](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [55340026](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00033015/2019-32](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, bem como a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Convalidam-se os atos praticados no período de **22/01/2021** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado;
- 1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, considerando que seu termo final se dará em **26/04/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar a garantia seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 005/2020 – DJ/PRES/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

#### **MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI:**

**RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO IZAIAS DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 20:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/02/2021, às 12:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/02/2021, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55568179)  
verificador= **55568179** código CRC= **A1CD81F7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por 84000735906, versão 5 por 84000735906 em 05/02/2021 14:00:27.